



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO – MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01 – Centro  
Rio Novo-MG - CEP: 36150-000

## Projeto de Lei nº 029/2017

**“Autoriza concessão de reajuste retroativo para os Servidores Públicos do Município de Rio Novo, e, dá outras providências.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a **conceder reajuste retroativo a 1º de janeiro de 2017**, para os servidores públicos do município de Rio Novo.

Parágrafo Único- A concessão do reajuste retroativo autorizado por esta lei trata-se dos mesmos índices de correção previstos nas Leis nºs 1.231/2017 de 11/07/2017 e Lei nº 1.232/2017 de 11/07/2017.

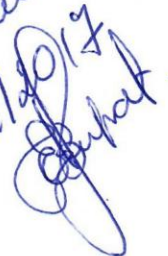
Art. 2º- Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com as disponibilidades financeiras do município.

Art. 3º - Para fazer face as despesas autorizadas por esta lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar dotações próprias previstas no orçamento vigente.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo, 29 de agosto de 2017.

  
ORMEU RABELLO FILHO  
Prefeito de Rio Novo

Recbi em  
04/09/2017  




# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO – MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01 – Centro

Rio Novo-MG - CEP: 36150-000

Rio Novo, 29 de agosto de 2017

## JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

Pelo presente encaminhamos a Egrégia Câmara Municipal de Rio Novo, o Projeto de Lei nº 029/2017 que “Autoriza concessão de reajuste retroativo para os Servidores Públicos do Município de Rio Novo, e, dá outras providências”.

Embora a situação fática do município é de grandes dificuldades financeiras, reconhecemos que os Servidores Públicos são merecedores da concessão retroativa dos reajustes previstos nas Leis Municipais nºs 1.231/2017 de 11/07/2017 e Lei nº 1.232/2017 de 11/07/2017, onde esperamos contar com o apoio dos nobres Vereadores na aprovação do projeto em questão.

Na certeza de pronto acolhimento, subscrevemo-nos com elevado apreço.

Atenciosamente,

Ormeu Rabello Filho

Prefeito de Rio Novo